



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4029

Ji-Paraná (RO), 05 de junho de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1153, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0188/SEMES/GAB/2023 e Memorando n.º 579/SEMAD-ADM/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.996,00** (doze mil, novecentos e noventa e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 13 02</b>	<b>COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER</b>	
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.496,00
<b>02 25 01</b>	<b>GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1428	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	500,00
<b>Art. 2º</b> O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
<b>02 13 02</b>	<b>COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER</b>	-12.496,00
941	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 25 01</b>	<b>GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	-500,00
1423	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1154, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0113/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0114/FMS/SEMUSA/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 341.636,20** (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
1554	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.379,50
<b>02 07 07</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS</b>	
1599	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-109 - Gestão do SUS - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.780,00
<b>02 07 09</b>	<b>BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
1734	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-117 - Atenção Primária - Investimento F.R.: 0.2.601.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	319.861,70
<b>02 07 10</b>	<b>BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
1586	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação F.R.: 0.2.601.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.615,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio**  
**ANEXO I AO DECRETO: N.º 1154, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

## Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 17.143.623,63
2 - Restos a Pagar	R\$ 3.157.608,07
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 17.143.623,63 - R\$ 3.157.608,07 R\$ 13.986.015,56
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 13.986.015,56
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 13.276.914,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 709.101,28

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.109 - Gestão do SUS - Custeio**  
**ANEXO II AO DECRETO: N.º 1154, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

## Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 282.236,16
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 282.236,16 - R\$ 0,00 R\$ 282.236,16
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 282.236,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 142.695,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 139.541,16

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.117 - Atenção Primária - Investimento**  
**ANEXO III AO DECRETO: N.º 1154, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

## Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 599.218,38
2 - Restos a Pagar	R\$ 69.532,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 599.218,38 - R\$ 69.532,60 R\$ 529.685,78
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 529.685,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 529.685,78

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.119 - Emendas Parlamentar - Estruturação**  
**ANEXO IV AO DECRETO: N.º 1154, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

## Superavit do Exercício de 2022

1 - Ativo Financeiro	R\$ 666.135,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 666.135,00 - R\$ 0,00 R\$ 666.135,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 666.135,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 360.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 306.135,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Adriel Fonseca  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1155, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0114/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 35.712,28 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1155, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
610	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	35.712,28
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
<b>TOTAL: R\$ 35.712,28</b>		

**REDUÇÕES**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-35.712,28
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
<b>TOTAL: -R\$ 35.712,28</b>		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1156, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memo./Int./164/Adm-SEMASF/2023 e Memo./Int./165/Adm-SEMASF/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.640,09** (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1735	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil	10.757,37
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil	
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
1479	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil	24.893,64
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil	
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
1533	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB	23.989,08
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz	
	F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDPAB - Auxílio Brasil  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 1156, DE 02 DE JUNHO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 83.539,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 23.610,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 83.539,50	-	R\$ 23.610,06
			R\$ 59.929,44
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 59.929,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 13.857,96
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 46.071,48

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Estadual Criança Feliz  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1156, DE 02 DE JUNHO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 40.138,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 40.138,77	-	R\$ 0,00
			R\$ 40.138,77
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 40.138,77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 11.844,52
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 28.294,25

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1157, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memo./Int./165/Adm-SEMASF/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1182	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.500,00
----------	---------------------------------------	------------

1165	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
------	--	--

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
----------	---------------------------------------	------------

1177	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
------	---	--

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1158, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1158, DE 02 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	50.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 50.000,00</b>

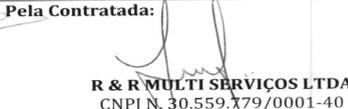
**REDUÇÕES**

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-50.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 50.000,00</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON</b>		
<p>Empresa: R &amp; R MULTI SERVIÇOS LTDA          Obra: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI          Contrato: 111/PGM/PMJP/2022          PROCESSO: 1-1787/2022-SEMASF/SEMPLAN.</p>		
<b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>019/GESCON/SEMPLAN/2023</b>		
<p>MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, Processo administrativo n. 1-1787/2022 - SEMASF/SEMPLAN e Contrato: n. 111/PGM/PMJP/2022, em razão da adequação do projeto, conforme solicitado pela contratada.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 111/PGM/PMJP/2022:</p> <p style="text-align: center;">"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO          "O prazo de execução poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p> <p><b>Prazo de Vigência do Contrato:</b> 17/06/2023  <b>Prazo de Execução da Obra:</b> 17/06/2023  <b>Data da Paralisação:</b> 2 de junho de 2023 - Saldo de 16 (dezesseis) dias</p> <p><b>Prazo Previsto para reinício da obra:</b> Após conclusão das adequações do projeto e do termo de aditivo.</p>		
<p><b>Pelo Contratante:</b></p> <p style="text-align: center;">  <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b>          Secretário Municipal de Planejamento          Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022</p>	<p><b>Pela Contratada:</b></p> <p style="text-align: center;">  <b>R &amp; R MULTI SERVIÇOS LTDA</b>          CNPJ N. 30.559.779/0001-40</p>	

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE	05/06/2023
ID:	150720	Processo
CRC:	8E3854C0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	05/06/2023 12:10:17	Finalização: 05/06/2023 12:10:36
MD5:	5BA9EBB501CE1FFA9977E14E805929EF	
SHA256:	AC16CE9292C29CF90E20CA6B7BEBD78E590904F980BB2CB043BBD63C78FCBDA9	
Súmula/Objeto:	MEMORANDO N. 141/GESCON/SEMPLAN/2023 solicitando a publicação de portaria e termo de paralisação no Diário Oficial do Município.	
<b>INTERESSADOS</b>		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 05/06/2023 12:10:17
<b>ASSUNTOS</b>		
MEMORANDO		05/06/2023 12:10:17
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando MEMORANDO N. 141/GESCON/SEMPLAN/2023	05/06/2023	150613

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 150720 e o CRC 8E3854C0.

## PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 078, de 25 de maio de 2023.

A **Secretaria Municipal de Planejamento**, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n° 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Substituir a servidora **GRECIELE FURIEL DA SILVA** e designar a servidora **MARIANA RENATO RODRIGUES**, Engenheira Civil, CREA 21369-D/RO **Fiscal Técnica**, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes à Contratação do Consórcio Soberana Solo Construções para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 1-2868/2022-SEMES, vinculado aos autos de n. 1-14590/2022 e contrato de n° 079/PGM/PMJP/2022:

**ART. 2º** - Os fiscais técnicos ora nomeados, deverão acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

**ART. 3º** - a função exercida pelos servidores é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - **REVOGA-SE** o teor da Portaria n° **Portaria n. 034, de 03 de fevereiro de 2023.**

**ART. 5º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

*Mariano R.*

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 150710 e CRC: F19B73F2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 078, de 25 de maio de 2023.	05/06/2023
ID:	150710	Processo
CRC:	F19B73F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	05/06/2023 12:08:37	Finalização: 05/06/2023 12:09:08
MD5:	E20517B6736DD606A52C57B382B923C8	
SHA256:	D3EDF3E51888BAD2E399D394A32249EC50298BF42CFC4302FCB031553E63DFE3	
Súmula/Objeto:	MEMORANDO N. 141/GESCON/SEMPPLAN/2023 solicitando a publicação de portaria e termo de paralisação no Diário Oficial do Município.	

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	05/06/2023 12:08:37

## ASSUNTOS

Assunto	Data
MEMORANDO	05/06/2023 12:08:37

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando MEMORANDO N. 141/GESCON/SEMPPLAN/2023	05/06/2023	150613

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 150710 e o CRC F19B73F2.

## PORTARIA N° 0106-GABPREF, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria 003-GABPREF, de 31 de janeiro de 2022.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n° 003-GABPREF, de 31 de janeiro de 2022, que nomeava Gestor e Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria n° 005 de 01 junho de 2023.

A **Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0037/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Que os servidores(as) **MAISA TAVARES DE CARVALHO, DAYANE TORRES RODRIGUES, IDANILVA FILOMENA TOZZO, LUANA SILVA ALVES e VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA** ficam removidos da Comissão Especial de n° **005/SEMPBA/2023** e farão parte nesta comissão os Servidores(as) **JOELSON PEREIRA DE SOUZA, JONATHAN ROCHA SILVA e VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI** para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos **Serviços de Insumo** bem como **Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços** executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 – **SÉFORA BETHÂNIA DIONÍSIO PRATEADO** – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 2 – **ENEURI ODAIR ARAÚJO JÚNIOR** – Assessor Nível I / SEMPBA
- 3 – **KAMILLY VITÓRIA NEVES DE OLIVEIRA** – Assessor Nível IV / SEMPBA
- 4 – **MARIA HELOISA MACIEL DOS SANTOS** – Assessora Técnica Veterinária / SEMPBA
- 5 – **PAULO SERVOLO DE CARVALHO** – Assessor Nível I / SEMPBA
- 6 – **SIMONE ROCHA CARVALHO** – Assessora de Veterinário / SEMPBA
- 7 – **VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI** – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 8 – **JOELSON PEREIRA DE SOUZA** – Assistente de Fiscalização / SEMPBA
- 9 – **JONATHAN ROCHA SILVA** – Assistente de Fiscalização / SEMPBA

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria n° 002/SEMPBA/2023;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2023.

**Vanda Aparecida Basso**

Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal  
Decreto n° 0037/GAB/PMJP/2023

Avenida 2 de Abril, n° 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181  
Rua Alvino Vieira, n° 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831  
E-mail: [bemestaranimaljipa@gmail.com](mailto:bemestaranimaljipa@gmail.com) Telefone: (69)3423-6496



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005/SEMPBA/2023	01/06/2023
ID:	147885	Processo
CRC:	CBE8EBC1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI	
Criação:	01/06/2023 16:51:17	Finalização: 01/06/2023 16:52:23
MD5:	53610BE46E5403A771A5B85001A7D628	
SHA256:	6B00821D1521E4C5C967E4FADEFFAC87A9CE911C6D2254ED975EB5417E1994A	

Súmula/Objeto:

Portaria 005/SEMPBA/2023. Comissão de Recebimento.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná	RO	01/06/2023 13:15:49

## ASSUNTOS

Assunto	Data
PORTARIA	01/06/2023 13:15:57

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
VANDA APARECIDA BASSO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR A 01/06/2023 18:28:16

Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 147885 e o CRC CBE8EBC1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 142/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Processo Administrativo 1-4403/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-4403/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Processo Administrativo 1-4403/2023, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, através da empresa C. B. NERY PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita sob o CNPJ Nº 50.137.202/0001-58, que será composta pelos seguintes membros:

Marília Pires de Oliveira  
Presidente

Jéssica Alves Ferreira dos Santos  
Membro

Viviane Barbosa Vitória  
Membro

**Art. 2º** A Comissão Especial responsável para certificar e recebimento do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com o contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório

Portaria 116 de 18/05/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 124270 e CRC: CB0F3C4B).

Pág: 1/2

de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/05/2023 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 124270 e o código verificador CB0F3C4B.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação		23/05/2023	128981

Referência: [Processo nº 1-4403/2023](#).

Docto ID: 124270 v1

PORTARIA Nº37/SEMAD/2023

JI-PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

VIA / SEMAD

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-1579/2023.**

**Jônatas de França Paiva**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 05, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o fato ocorrido que menciona a operação da Polícia Civil, a qual envolve servidores da Secretaria Municipal de Educação, onde o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-1579/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-1579/2022.

**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [semad@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semad@ji-parana.ro.gov.br)



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria Conjunta	37	05/06/2023
ID:	150261	Processo
CRC:	5FAAE268	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	05/06/2023 09:45:58	Finalização:
	05/06/2023 09:46:17	
MD5:	3151E31A4785761C43F349E05EF2F999	
SHA256:	D923E51C005D854BE498A8E79AD5182A1648B8202F91E623366A4465B154BDCC	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº591/SEMAD/2023 - REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL.

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ji-Paraná RO 05/06/2023 09:45:58

#### ASSUNTOS

PUBLICAÇÕES 05/06/2023 09:45:58

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 52 05/06/2023 150002

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 150261 e o CRC 5FAAE268.